DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.094 DE 29 DE ABRIL DE 2.025 - CM.

INCLUI O §5º, AO ARTIGO 2º, DA LEI Nº 4088/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído o §5º, ao art. 2º, da Lei nº 4088/2025, de 02 de abril de 2025, com a seguinte redação:

"Art. 2º. (...)

§1º (...)

§2º - (...)

§3º - (...)

§4º - (...)

§5º - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Colina cópia reprográfica ou digital do contrato de cessão onerosa de direito à nomeação e do procedimento licitatório para seleção dos interessados previstos no caput deste artigo".

Art. 2º - As demais disposições contidas na Lei nº 4088/2025, de 02 de abril de 2025 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 29 de abril de 2025.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025, conforme Contrato nº 091/2025, para locação de imóvel, com capacidade e condições adequadas, com Campo de futebol de campo e campo de futebol Society, pelo período de 12 meses, para uso da Secretaria Municipal de Esportes, para o desenvolvimento das atividades esportivas, treinos das escolinhas de base de futebol, campeonatos de futebol varzeano, máster e Society com fundamento no Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: – ANDRÉ LUIZ MICHILINI – CPF nº 036.571.238-81, com endereço à Rua 13 de Maio, Nº 847, Centro, nesta cidade de Colina / SP, Cep: 14.770-000. Contrato nº 091/2025, de 28/04/2025, pelo valor mensal de R$ 84.000,00 (Oitenta mil reais). Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis; Prefeitura Municipal de Colina (SP), 24 de Abril de 2025. VALDEMIR ANTONIO MORALLES-Prefeito Municipal.

.....